



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a ininterruptão de programas sociais, nos termos do disposto no Art. 4º, inciso XI, da Lei nº 0219/2017, por intermédio de Iniciativas Esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Projeto “Agita Sengés”;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação por tempo determinado para as funções de: Instrutor de Práticas Esportivas e Técnico em Esportes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/Pr, exclusivamente a fim de atender ao Projeto “Agita Sengés”.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a coordenação e o andamento competem à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/Pr, por meio da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS.

#### 2- CRONOGRAMA

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia <b>06/12/2019</b> até às 16h do dia <b>20/12/2019</b>
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

Publicação da Lista Provisória dos Candidatos	07/01/2020
Recursos	08 e 09/01/2020
Publicação da Lista Final dos Candidatos	13/01/2020
Publicação da Classificação Provisória	16/01/2020
Recursos	17 e 21/01/2020
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site <a href="http://www.senges.pr.gov.br">www.senges.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital	27/01/2020
Comprovação de Títulos e documentação / <b>Contratação</b> (Convocação via Edital, a ser publicado no site <a href="http://www.senges.pr.gov.br">www.senges.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital).	

### 3- DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PD	CARGO	CARGA HORÁRIA/DIÁRIA	VENCIMENTOS
02	-	<b>Instrutor de Práticas Esportivas</b> ✓ Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais	08 horas	R\$ 1.276,79
01	-	<b>Técnico em Esportes</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base	08 horas	R\$ 2.003,58
01	-	<b>Técnico em Esportes</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil	08 horas	R\$ 2.003,58
01	-	<b>Técnico em Esportes</b> ✓ Vaga destinada para Basquetebol	08 horas	R\$ 2.003,58
01	-	<b>Técnico em Esportes</b> ✓ Vaga destinada para Tênis de Mesa	08 horas	R\$ 2.003,58

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher qual a área de atuação para a qual pretende concorrer, sendo vedada mais do que uma opção.

3.3 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I, podendo o candidato ser solicitado para desenvolver dentro do Projeto “Agita Sengés” outras atividades afins, desde que respeitada à carga horária definida neste Edital

### 4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**4.2** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.

**4.3** O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

**4.4** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

**4.5** Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**4.6** O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

**4.7** O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

**4.8** Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

## **5- DO REGIME JURÍDICO**

**5.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

**5.2** O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**5.3** O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (Biblioteca Pública Municipal)**, sito a Rua Pref. Aristides Pereira Matos Neto, nº 333 – Morungava, Sengés/PR, nos dias **06 de dezembro a 20 de dezembro de 2019**, das **09h às 11h** e das **13h às 16h**.

**6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**6.2.1** Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

**6.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.5** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

**6.6** São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.

**6.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o **Anexo III**.

**6.8** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.

**6.9** A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

**6.10** No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.

**6.11** Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

## **7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E TÉCNICO EM ESPORTES.**

**7.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.3** Provar ter Curso Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho da Classe - Vigente do Estado do Paraná, acatando também o Registro do Estado em que o Município de Sengés/Pr faz divisa. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.

**7.3.1** Para inscrição no cargo de **Instrutor de Práticas Esportivas**; o candidato deverá ser **Licenciado** em Educação Física.

**7.3.2** Para inscrição no cargo de **Técnico em Esportes**; o candidato deverá ser **Bacharel** em Educação Física.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### 7.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:

**7.4.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

**7.4.2** Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

### 7.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:

**7.5.1** Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional**, serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente, <u>correlato ao cargo pretendido</u> .
Cópia	Cursos com duração igual ou superior a 120 horas; ou com duração de 80 a 119 horas e/ou com duração de carga horária mínima de 40 a 79 horas, <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .

**7.5.2** *Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.*

## 8 – Da Avaliação para cargo de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS e TÉCNICO EM ESPORTES

**8.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1764/2019 de 28 de novembro de 2019.

**8.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional**.

**8.3** A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4 (quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2 (dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5 (cinco) anos a serem computados.	10
---	----

**8.4.** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**8.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**8.5** A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos, conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTOS
a) Pós-Graduação na área específica para o cargo. Atribuição de 15 (quinze) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	30
b) Curso com duração igual ou superior a 120 horas. Atribuição de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	20
c) Curso com duração de 80 a 119 horas. Atribuição de 6 (seis) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	12
d) Curso com duração de 40 a 79 horas. Atribuição de 4 (quatro) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computado.	08

## 9 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

**9.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**10.1** A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.

**10.2** O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.

**10.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

**10.3.1** Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

**10.3.2** Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- maior escolaridade
- tempo de experiência profissional
- Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

## 11 – DOS RECURSOS





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**11.1** O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**11.2** Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**11.3** Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**11.4** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**11.5** Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

**12.2** A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,

**12.3** Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.

**12.4** O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

**12.5** Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Grau ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

**12.5.1** As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irrevogável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

**13.2** Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

**13.3** O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c)** Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
- d)** Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

**13.4** É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

**13.5** O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

**13.6** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.

**13.7** A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

**Sengés/Pr, 02 de dezembro de 2019.**

**Nelson Ferreira Ramos**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Instrutor de Práticas Esportivas** - Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.

**Técnico em Esportes** - Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-002/2019

Marque um (X) em uma **única opção** da vaga que pretende se candidatar, não pode conter rasura:

( )	<b>Instrutor de Práticas Esportivas - Licenciatura em Educação Física</b> ✓ Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais
( )	<b>Técnico em Esportes – Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base
( )	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
( )	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Basquetebol
( )	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Tênis de Mesa

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função.(Para comprovação de Experiência profissional)
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Para comprovação de Experiência profissional)
	Outros documentos solicitados: _____ _____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 002/2019** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/Pr, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL N° 002/2019

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA:

<input type="checkbox"/>	<b>Instrutor de Práticas Esportivas - Licenciatura em Educação Física</b> ✓ Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais
<input type="checkbox"/>	<b>Técnico em Esportes – Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base
<input type="checkbox"/>	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
<input type="checkbox"/>	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Basquetebol
<input type="checkbox"/>	<b>Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física</b> ✓ Vaga destinada para Tênis de Mesa

NÚMERO DE DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função. (Para comprovação de Experiência profissional)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. . (Para comprovação de Experiência profissional)
	Outros documentos solicitados: _____ _____

Sengés/Pr, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação